



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA CRO-RS nº 683/2022**

*“Designa o funcionário Igor Ricardo de Souza Sansone, para ser o fiscal da execução do 4º Aditivo de contrato nº 014/2018 e a funcionária Carina Reis Silveira para ser a fiscal suplente.”*

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designada a funcionária **IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **014.328.360-05**, com endereço profissional neste regional, para ser a fiscal da execução do 4º aditivo de contrato nº 014/2018, firmado entre CRO/RS e **ECOS TURISMO LTDA. ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, a partir de 25/09/2022 até o final do contrato.

II – Fica designado o funcionário **CARINA REIS SILVEIRA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **963.429.780-34**, com endereço profissional nesta regional, para ser o fiscal suplente da execução do 4º aditivo de contrato nº 014/2018, firmado entre CRO/RS e **ECOS TURISMO LTDA. ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, a partir de 25/09/2022 até o final do contrato.

III – Os fiscais titular e suplente têm as obrigações previstas na Lei 8.666/93 e devem atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no edital e anexos do PAC nº 029/2021. O suplente terá tal competência sempre que a fiscal titular estiver ausente do Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/09/2022.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de setembro de 2022.

**Everson Martins**  
Presidente do CRO/RS

Ciente.

**CARINA REIS SILVEIRA**  
Assistente Institucional  
CRO/RS

**IGOR RICARDO DE S. SANSONE**  
Chefe do Setor de Secretaria  
CRO/RS